



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 3190/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA TH2 PLANEJAMENTO E OBRAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 2, SITUADA À RUA CRESCÊNCIO RIBEIRO, SN, QUADRA C, NO BAIRRO MARIA SILVÉRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado Secretária Municipal de Saúde - Interina (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE.**

CONTRATADA: TH2 PLANEJAMENTO E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 32.492.575/0001-65, estabelecida à Rua Nhonho de Abreu, 279, Bairro Foch II, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO CORRALO, portador do CPF N.º 257.157.928-27 e RG N.º 25668720 SSP SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do Prazo de execução ao Contrato N.º 3190/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 2, SITUADA À RUA CRESCÊNCIO RIBEIRO, SN, QUADRA C, NO BAIRRO MARIA SILVÉRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Não haverá alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º.: **0206 01 10 301 1001 1.246 4490 51- 257 (PMAQ) - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos - SAÚDE** //Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de execução do objeto contratado, contido na cláusula quarta, item 4.4 do Contrato Inicial, será **PRORROGADO** para até 15 de Junho de 2020.



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 09 de Maio de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

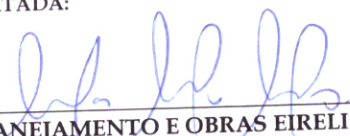
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 15 / ABR / 2020

CONTRATADA:



TH2 PLANEJAMENTO E OBRAS EIRELI

CONTRATANTE:



MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE
Secretária Municipal de Saúde - Interina

TESTEMUNHAS:



BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42